



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projetos, de reforma do Mercado Municipal e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, para o Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

A dispensa de licitação para contratação do referido serviço se funda no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

“É dispensável a licitação:

Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Diante do exposto a presente dispensa justifica-se em virtude da necessidade premente de serviços técnicos de engenharia que será executado pelo Município.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2019.

João Gomes de O. Filho
Sec. Planej. e Finanças
Port. nº 15/2019

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Determino ao Setor de Contabilidade, que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá ocorrer por conta da seguinte dotação:

Órgão... 02.015.20 – Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento

Unidade Orçamentária... 02.015.20.605.0030.2.118

Fonte de recursos: 0.1.00.000000

Obras e Instalações: 4.4.90.51

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2019

CLEBERSON FERREIRA RODRIGUES

Portaria nº 021/2017-GP

Contador Geral

CRC-MA: 010395



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal, nº 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- b) Objetivo: Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração de projetos, de reforma do Mercado Municipal e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, para o Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de janeiro de 2019.


JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06


DESPACHO

A Sua Excelência, o Senhor,
José Plácido Souza de Holanda
Prefeito Municipal
SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

Encaminhamos a Vossa Excelência os autos do Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração de projetos, de reforma do Mercado Municipal e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, para o Município de Santa Luzia do Paruá-MA. Informamos que todos os procedimentos estão em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações, em especial ao Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2019.

Visando o Princípio da economicidade, esta Comissão acatou os preços apresentado pelo licitante Sr. Lagioconda do Nascimento Sousa, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais). Encaminhamos todo procedimento para a devida Homologação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de janeiro de 2019


WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Presidente CPL
Portaria nº 002/2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

HOMOLOGO EM 30/01/2019
EMPENHA-SE E CUMpra-SE

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria 005/2019